



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

**"As pessoas em primeiro lugar"**

**LEI Nº 440, DE 22 DE MARÇO DE 2021**

**LEI Nº 440, DE 22 DE MARÇO DE 2021**

*"Acrescenta a alínea "a" a redação do inciso XX do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Arapeí".*

*PL n.º 04, de 23 de fevereiro de 2021.*

*Autógrafo n.º 005/2021*

**RENE LUCIO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** - A alínea "a", inciso XX do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Arapeí, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Artigo 83 – [...]*

*XX – [...]*

**a) No primeiro ano de cada mandato, a Lei de Diretrizes Orçamentárias poderá ser apresentada pelo Poder Executivo no prazo previsto para apresentação do Plano Plurianual.**

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 22 de março de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

**"As pessoas em primeiro lugar"**

LEI Nº 440, DE 22 DE MARÇO DE 2021 .

**RENÊ LÚCIO GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos e Publicações  
em 22 de Março de 2021.

**ALESSANDRO ALVES BOTELHO**

Diretor de Administração